



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Aos vinte dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Sant'Ana do Livramento o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4341/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Déborah Madruga Costa Lunardi, pelo Diretor de Secretaria, Laércio Rodrigues Bandeira e pelos servidores Lúcia Saldanha Nocchi Guerra, Flávio Antônio da Fontoura Argiles, Walter Bayle Bidart e Luiz Fernando Queiroz Gonçalves.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 16/06/1959

**Data da última correição realizada:** 17/08/2021

**Data de Implantação do PJe:** 09/10/2015

**Jurisdição:** Quaraí, Sant'Ana do Livramento

**Período Correccionado:** de 1º/01/2021 a 20/07/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/7/2021 a 30/6/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento pertence à 101ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Déborah Madruga Costa Lunardi</b>	<b>Juíza do Trabalho Titular</b>	desde 06/08/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Déborah Madruga Costa Lunardi reside na Comarca.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)
1 <b>Déborah Madruga Costa Lunardi</b>	<b>Juíza Titular desde 06/08/2014 – Há 7 anos e 350 dias*</b>
2 <b>Raquel Hochmann de Freitas</b> (Juíza Titular da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre)	- Atuação, no período de 09/02 a 28/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.
3 <b>Carolina Santos Costa</b> (Juíza Titular da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre)	- Atuação, no período de 26/11 a 15/12/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.
4 <b>Patrícia Iannini dos Santos</b>	- Atuação, no período de 09/02 a 28/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correccional.



### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correccionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza Titular	<b>Déborah Madruga Costa Lunardi</b>	Férias	09/02/2021 a 28/02/2021	20 dias
		Férias	26/11/2021 a 15/12/2021	20 dias
		Férias	09/02/2022 a 28/02/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2022)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Laércio Rodrigues Bandeira	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	09/10/1987
2	Elvenir Peixoto de Oliveira	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	21/08/2014
3	Aline Martins de Oliveira	AJAJ	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	13/10/2009
4	Lúcia Saldanha Nocchi Guerra	AJAJ	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	25/02/2008
5	Flávio Antônio da Fontoura Argiles	AJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	29/06/2009
6	Walter Bayle Bidart	AJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	27/06/2005
7	Luiz Fernando Queiroz Gonçalves	TJAA	-	<b>17/12/2021</b>
AJAJ-OJAF	Deoclécio Medeiros Soares	<b>Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>		22/11/2016
AJAJ-OJAF	Marta Loreto Pelaez Covatti			15/05/2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Juan Nunes Machado	15/08/2016	<b>06/01/2022</b>	5 anos e 145 dias	Lotação no PAJT de Capão da Canoa

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/10/2022 para a verificação da inconsistência do Sistema apontada pelo Diretor da Secretaria da Unidade Judiciária no Ofício de resposta à publicação do Relatório de Correição Ordinária Anual – **RELATÓRIO REPUBLICADO PARA A RETIFICAÇÃO DESTE ITEM**).

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Laércio Rodrigues Bandeira	LTS - Tratamento de Saúde	11
Lúcia Saldanha Nocchi Guerra	LPF - Doença em pessoa da família	29
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
Aline Martins de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	2
Luiz Fernando Queiroz Gonçalves	LTS - Tratamento de Saúde	30

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 07/2021 a 06/2022).

## 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	<b>Luigi dos Santos Gomes</b>	Direito	desde 18/04/2022 até 17/04/2023



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2022)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SANTA'ANA DO LIVRAMENTO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 07/2021 a 06/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
<b>Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento</b>	513	371	425	<b>436,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

A Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento, de acordo com o MGD, apresentou, no período correccionado desempenho abaixo da média dos resultados obtidos pelas Unidades de semelhante movimentação processual na maioria os índices (congestionamento no conhecimento, liquidação e execução, acervo, vazão, idade média dos processos em instrução, idade média dos processos em execução e idade média dos processos em tramitação). Mas, com relação ao prazo médio entre a conclusão e prolação da sentença, a Vara do Trabalho teve um desempenho acima da média das Unidades similares em número de processos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,41	0,41	0,70	0,19	0,43	0,32	0,63	0,86	0,80	0,56	27%	0,15
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,33	0,52	0,87	0,19	0,48	0,41	0,22	0,76	0,88	0,54	49%	0,26
	03	VT de Palmeira das Missões	0,48	0,30	0,59	0,33	0,60	0,66	0,25	0,33	0,38	0,46	93%	0,43
	04	VT de Rosário do Sul	0,33	0,40	0,73	0,25	0,44	0,39	0,49	1,00	0,90	0,57	77%	0,44
	05	PAJT de São Lourenço do Sul	0,49	0,51	0,89	0,29	0,65	0,58	0,38	0,81	0,95	0,64	75%	0,48
	06	PAJT de Panambi	0,43	0,26	0,75	0,32	0,47	0,58	0,27	0,48	0,51	0,49	100%	0,49
	07	VT de Alegrete	0,18	0,24	0,76	0,39	0,45	0,40	0,09	0,91	1,00	0,50	101%	0,51
	08	VT de Lagoa Vermelha	0,30	0,31	0,77	0,34	0,76	0,35	0,22	0,58	0,53	0,48	117%	0,56
	09	VT de Encantado	0,38	0,27	0,62	0,28	0,56	0,34	0,50	0,55	0,46	0,46	123%	0,57
	10	VT de Arroio Grande	0,14	0,64	0,95	0,39	0,91	0,90	0,09	0,80	0,86	0,63	91%	0,57
	11	VT de São Borja	0,46	0,56	0,67	0,48	0,57	0,61	0,59	0,83	0,68	0,62	94%	0,58
	12	PAJT de Taquari	0,43	0,43	0,86	0,21	0,61	0,40	1,00	0,55	0,59	0,61	96%	0,59
	13	VT de Santiago	0,37	0,21	0,84	0,39	0,50	0,49	0,62	0,75	0,79	0,59	112%	0,66
	14	VT de Triunfo	0,55	0,23	0,82	0,72	0,49	0,88	0,95	0,48	0,62	0,68	100%	0,68
	15	VT de São Gabriel	0,45	0,32	0,72	0,31	0,73	0,35	0,51	0,68	0,58	0,54	127%	0,69
	16	1ª VT de Estrela	0,37	0,27	0,73	0,34	0,61	0,28	0,71	0,68	0,57	0,54	129%	0,70
	17	VT de Santa Vitória do Palmar	0,70	0,43	0,85	0,44	0,68	0,80	0,42	0,71	0,72	0,67	119%	0,80
	18	<b>VT de Santa'Ana do Livramento</b>	<b>0,62</b>	<b>0,72</b>	<b>0,95</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,12</b>	<b>0,83</b>	<b>0,81</b>	<b>0,77</b>	<b>114%</b>	<b>0,88</b>
<b>Média</b>			<b>0,43</b>	<b>0,40</b>	<b>0,80</b>	<b>0,38</b>	<b>0,59</b>	<b>0,62</b>	<b>0,47</b>	<b>0,72</b>	<b>0,70</b>	<b>0,60</b>	<b>99%</b>	<b>0,59</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

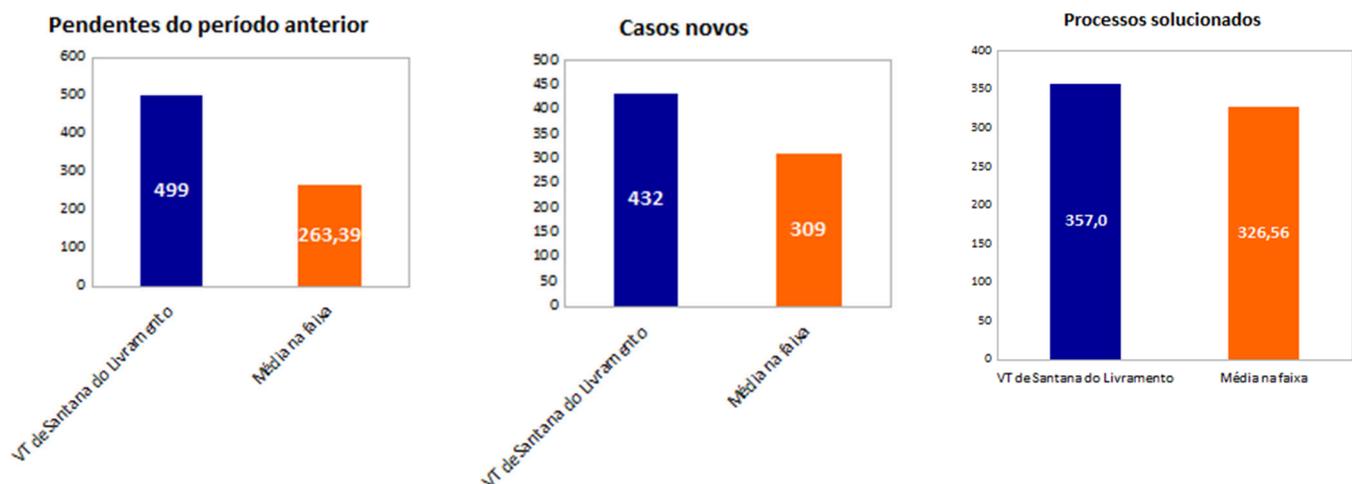
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,62</b>	<b>0,43</b>	<b>17° / 18</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{357}{499 + 432 + 2} \right) \Rightarrow 0,62$$

\* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2021 a 06/2022

	Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	<b>Pendentes do período anterior em 30/6/2021</b>	499	263,39	89,45%	
B	<b>Casos novos</b>	432	308,56	40,01%	
C	<b>Sentenças anuladas e reformadas</b>	2	1,33	50,00%	
D	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>933</b>	<b>573,28</b>	<b>62,75%</b>	▼
E	<b>Sentenças proferidas com resolução de mérito</b>	145	153,06	-5,26%	
F	<b>Processos conciliados – conhecimento</b>	159	147,94	7,47%	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>304</b>	<b>301,00</b>	<b>1,00%</b>	<b>▲</b>
<b>H</b>	<b>Solucionados sem resolução do mérito</b>	53	25,56	107,39%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>357</b>	<b>326,56</b>	<b>9,32%</b>	<b>▲</b>
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>38,26%</b>	<b>56,96%</b>	<b>-32,83%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,62</b>	<b>0,43</b>	<b>43,45%</b>	<b>▼</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento tinha um estoque de pendentes na fase de conhecimento quase 90% maior do que as demais de mesma faixa de movimentação processual. Por isso, ainda que tenha solucionado mais processos (9,32% a mais), obteve uma produtividade menor (32,83% menor), pois recebeu cerca de 40% mais casos novos, o que lhe deixou com um total de processos pendentes, nessa fase 62,75% maior do que as demais.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
07/2021 a 06/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Camila Tesser Wilhelms	0	2	0	2	1
Carolina Santos Costa	0	0	4	2	3
Déborah Madruga Costa Lunardi	0	142	149	47	10
Patricia Iannini dos Santos	0	0	6	2	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que nenhum dos Juízes que atuaram na Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento, no período correccionado, proferiu sentença líquida. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,30% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (72,5%).

Importante salientar, ainda, que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	315	414	31,43%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	180	156	-13,33%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	4	1	-75,00%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>499</b>	<b>571</b>	<b>14,43%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,72</b>	<b>0,40</b>	<b>18° / 18</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

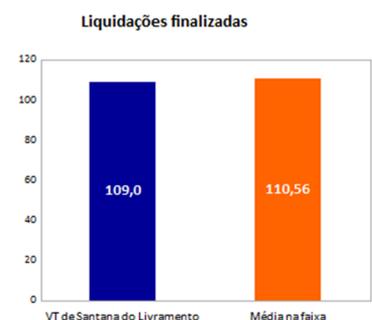
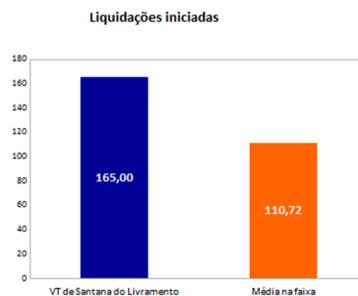
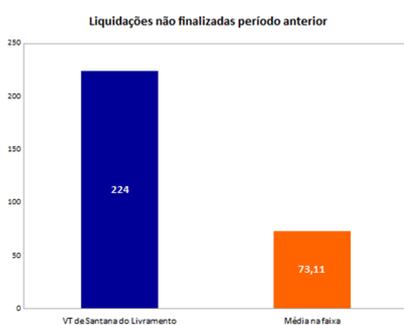
\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{109}{224 + 165} \right) \Rightarrow 0,72$$



#### CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 07/2021 a 06/2022

		Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 30/6/2021	224	73,11	206,38%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	165	110,72	49,02%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>389</b>	<b>183,83</b>	<b>111,60%</b>	▼
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>109</b>	<b>110,56</b>	<b>-1,41%</b>	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		28,02%	60,14%	-53,41%	
<b>CONGESTIONAMENTO</b>		<b>0,72</b>	<b>0,40</b>	<b>80,58%</b>	▼



(1-(D / C))

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

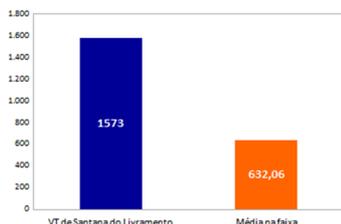
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,95	0,80	17° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

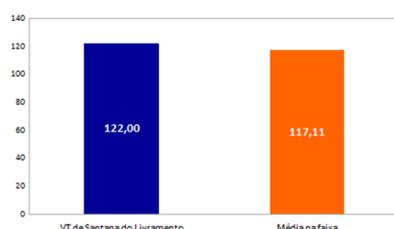
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{84}{1.573 + 122} \right) \Rightarrow 0,95$$

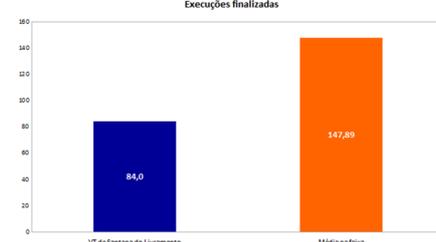
Execuções pendentes do período anterior



Execuções iniciadas



Execuções finalizadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 07/2021 a 06/2022

		Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/6/2021	563	251,00	124,30%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/6/2021	1.014	381,39	165,87%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/6/2021</b>	<b>1.573</b>	<b>632,06</b>	<b>148,87%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	122	117,11	4,17%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.695</b>	<b>749,17</b>	<b>126,25%</b>	▼
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>84</b>	<b>147,89</b>	<b>-43,20%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	4,96%	19,74%	-74,90%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,95</b>	<b>0,80</b>	<b>18,42%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

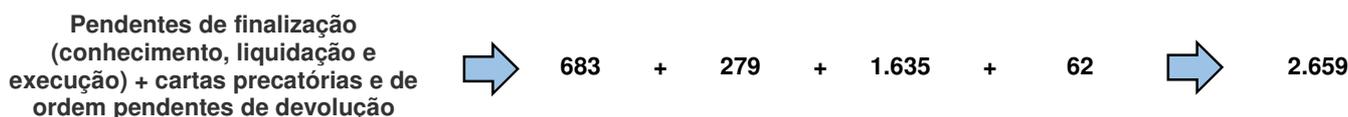
Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 4,96% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 19,74%. Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/06/2021 (1.573) era 148,87% superior à média das unidades com tramitação processual similar. Além disso, o número de execuções finalizadas no período analisado (84) é inferior (43,20%) à média de sua faixa de movimentação.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,38	18° / 18

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.659	→	1,00
Maior acervo na faixa de movimentação		2.659		

Situação	Pendentes em 30/6/2021	Pendentes em 30/6/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	643	683	6,22%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	224	279	24,55%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.579	1.635	3,55%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	47	62	31,91%
<b>Total</b>	<b>2.493</b>	<b>2.659</b>	<b>6,66%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 6,66%, passando de 2.493 processos para 2.659. Esse aumento no acervo se deu principalmente em razão do número de processos pendentes na fase de conhecimento.



#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,59	18° / 18

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{438}{275} \Rightarrow 1,59$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,59}{1,59} \Rightarrow 1,00$$

VAZÃO PROCESSUAL 07/2021 a 06/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento</b>	438	275	62,79%
<b>Média unidades similares</b>	312,17	331,00	106,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (62,79%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (106,03%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,62	18° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{487,70}{487,70} \Rightarrow 1,00$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento</b>	448,73	487,70	8,68%
<b>Média unidades similares</b>	343,98	303,71	-11,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,12</b>	<b>0,47</b>	<b>3° / 18</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{8,57}{70,54} \Rightarrow 0,12$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento</b>	12,68	8,57	-32,41%
<b>Média unidades similares</b>	15,64	33,20	112,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,83</b>	<b>0,72</b>	<b>15° / 18</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.984,13}{3.590,56} \Rightarrow 0,83$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento</b>	2.790,99	2.984,13	6,92%
<b>Média unidades similares</b>	2.419,04	2.577,87	6,57%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,70	13° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{2.564,10}{3.159,58} \rightarrow 0,81$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento</b>	2.443,70	2.564,10	4,93%
<b>Média unidades similares</b>	2.121,21	2.197,62	3,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/7/2022)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,60	18° / 18

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,62 \times 2) + (0,72 \times 1) + (0,95 \times 3) + (1,00 \times 1) + (1,00 \times 1) + (1,00 \times 2) + (0,12 \times 2) + (0,83 \times 2) + (0,81 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,77$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,77) nos últimos doze meses representa último colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual.

É muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento processual em todas as fases e no tempo de tramitação dos processos seja na instrução, seja na execução.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:



**Dias líquidos trabalhados**  
**Quantidade de dias no período**

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aline Martins de Oliveira	01/07/2021	30/06/2022	365	2	0	363	0,99
Deoclecio Medeiros Soares	01/07/2021	30/06/2022	365	0	365	0	0,00
Elvenir Peixoto de Oliveira	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Flavio Antonio da Fontoura Argiles	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
Juan Nunes Machado	01/07/2021	06/01/2022	190	8	0	182	0,50
Laercio Rodrigues Bandeira	01/07/2021	30/06/2022	365	11	0	354	0,97
Lucia Saldanha Nocchi Guerra	01/07/2021	30/06/2022	365	33	0	332	0,91
Luiz Fernando Queiroz Goncalves	17/12/2021	30/06/2022	196	30	0	166	0,45
Marta Loreto Pelaez Covatti	01/07/2021	30/06/2022	365	0	365	0	0,00
Walter Bayle Bidart	01/07/2021	30/06/2022	365	0	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>							<b>6,82</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 436,33 casos novos. **Dessa forma, a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 6 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	350 a 500	<b>6 servidores</b>

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o MGD na maior parte do período ora avaliado.



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,83}{6}$	→	<b>114%</b>
--	---	------------------	---	-------------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,77 \times 114\%$	→	<b>0,88</b>
--	---	---------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 18ª colocação entre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
441	442	334	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados do e-Gestão

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
377	351	303	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

##### META 3/2021 CNJ



Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
59,60%	40,00%	50,80%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	60,20%	58,20%	73,90%	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 10/7/2022	Resultado Parcial
277	278	190	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 10/7/2022	Resultado Parcial
426	396	274	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 10/7)	Resultado Parcial



55,40%	40,00%	52,90%	<b>Indicativo de cumprimento</b>
--------	--------	--------	----------------------------------

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 10/7)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	69,60%	67,60%	72,20%	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw%20FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>	x	x	x	x	

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 13/07/2022)

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 13/07/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“As audiências para tratativa de conciliação e recebimento da defesa foram suprimidas sendo que o reclamado é citado para apresentar defesa mediante a inserção de contestação nos autos eletrônicos e manifestar-se sobre a possibilidade de conciliação. Após análise do Juízo, existindo possibilidade de conciliação, o processo é incluído em pauta para tentativa de conciliação telepresencial. Na hipótese de inviabilidade de conciliação, o processo é incluído em pauta para a coleta da prova oral, através da realização de audiência telepresencial ou mista.

Este procedimento é o mesmo adotado nos processos que tramitam no rito sumaríssimo, sendo observada a prioridade na inclusão da pauta.”

B – Organização de pautas:

“São realizadas no mínimo três pautas semanais, nas terças, quartas e quintas-feiras, com a inclusão de 6 a 8 processos de tentativa de conciliação telepresencial por pauta.

Também são designadas pautas de tentativa de conciliação nas segundas ou sextas-feiras, a fim de atender requerimentos das partes para que o Juízo auxilie nas tratativas conciliatórias.

Nas pautas de instrução telepresenciais ou mistas são incluídos de 02 a 03 processos por pauta, após a análise de sua complexidade.



*Em face destes procedimentos não são designadas audiências Iniciais ou Unas, sendo que a prática da Unidade tem sido a inclusão em pautas para tentativa de conciliação ou instrução onde são incluídos os processos que tramitam pelo rito ordinário ou sumaríssimo.”*

## 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial – Conciliação em Conhecimento por videoconferência	04/10/2022	02/08/2022
Una Sumaríssimo		
Instrução	24/11/2022	16/08/2022
Tentativa de acordo em execução		
CPI's		

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 13/07/2022)

## 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	151,35	361,33	138,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/7/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 138,74%, passando de 151 dias, no período entre julho de 2020 e junho de 2021, para 361,33 dias, no período entre julho de 2021 e julho de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	590,17	572,43	-3,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/7/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução diminuiu 3,01% na comparação entre o período de julho de 2020 e junho de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 590,17 dias para 572,43 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2021 a 06/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL



Deborah Madruga Costa Lunardi	37	108	0	0	88	5	238
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>108</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>88</b>	<b>5</b>	<b>238</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/7/2022)

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/07 A 2022/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	358	120	33,52%
<b>TOTAL</b>	<b>358</b>	<b>120</b>	<b>33,52%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/7/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 120 no período de 2021/07 a 2022/06, correspondendo a 33,51% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 18.07.2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 16.07.2022, às 21h55min, registram o processo nº 0020333-08.2020.5.04.0851 como pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

Em consulta ao PJe, no entanto, observa-se que **a pendência é indevida, pois deriva de erro no lançamento da movimentação processual, que deve ser corrigida.**

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações, de regra, são automáticas concomitantemente à assinatura dos despachos exarados nos autos, inclusive, em sua maioria, aquelas relacionadas às designações de audiências (intimações pelos procuradores das partes). Quanto aos ofícios, normalmente, são expedidos em até uma semana quando presentes os dados necessários nos autos.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs



A prioridade é atribuída às RPVs e aos precatórios. Os mandados e autorizações judiciais estiveram, segundo o Diretor de Secretaria, ao longo do último período contingenciados em face das regras restritivas relacionadas a pandemia, o que gerou um acúmulo de atos para expedição. Para evitar sobrecarga aos oficiais de justiça e conseqüentemente atrasos no cumprimento, foram sendo expedidos aqueles com menor grau de dificuldade, os prioritários e os destinados às empresas com endereços cadastrados corretamente, estes via E-Carta.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 72 horas, enquanto aqueles referentes a acordos em 48 horas. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre após o prazo de dez dias previsto no Provimento 273/2020.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 13.07.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 17.06.2022.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 13.07.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 29.04.2022.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Atualmente, existem cerca de cinco procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santa’Ana do Livramento, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 12/7/2022; dessa consulta, constatou-



se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000074-36.2013.5.04.0851	migrado do inFOR	FABIO MARQUES ALVES	07/06/2022
0000074-36.2013.5.04.0851	migrado do inFOR	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTANENSE LTDA - EPP	07/06/2022
0000074-36.2013.5.04.0851	migrado do inFOR	LUCIA MARQUES ALVES	07/06/2022
0000074-36.2013.5.04.0851	migrado do inFOR	MARCELO MARQUES ALVES	07/06/2022
0000074-36.2013.5.04.0851	migrado do inFOR	MARQUES & ALVES LTDA - ME	07/06/2022
0000074-36.2013.5.04.0851	migrado do inFOR	PAULO ROBERTO FARIAS ALVES	07/06/2022
0000111-63.2013.5.04.0851	migrado do inFOR	ARILDE JOSE DA SILVA DOMINGUES	19/08/2021
0000111-63.2013.5.04.0851	migrado do inFOR	MATEUS ALEXANDRE PIRES DIAS	19/08/2021
0000111-63.2013.5.04.0851	migrado do inFOR	WJ SERVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	19/08/2021
0000121-15.2010.5.04.0851	migrado do inFOR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	17/06/2022
0000200-19.1995.5.04.0851	migrado do inFOR	ZAMBERLAN MINUSSI CIA LTDA - ME	10/09/2021
0000269-55.2012.5.04.0851	migrado do inFOR	MENDES E ORELI MAO DE OBRA LTDA - ME	21/01/2022
0000325-88.2012.5.04.0851	migrado do inFOR	REDE COMUNITARIA DE JORNAIS LTDA - ME	14/02/2022
0000514-32.2013.5.04.0851	migrado do inFOR	IRACY GONCALVES YASIN - ME	18/05/2022
0000581-65.2011.5.04.0851	migrado do inFOR	CALCADOS E CONFECÇÕES ALIANÇA LTDA	24/01/2022
0000581-65.2011.5.04.0851	migrado do inFOR	DERLY FERNANDES	24/01/2022
0000582-50.2011.5.04.0851	migrado do inFOR	ALFROS IND COM IMPOR E EXPOR DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	26/01/2022
0069900-28.2008.5.04.0851	migrado do inFOR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	24/05/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/7/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0000146-28.2010.5.04.0851	07/11/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020389-07.2021.5.04.0851	26/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020042-71.2021.5.04.0851	10/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0020111-16.2015.5.04.0851	12/12/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020111-16.2015.5.04.0851	04/02/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000014-24.2017.5.04.0851	31/03/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000683-82.2014.5.04.0851	16/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000108-74.2014.5.04.0851	18/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020117-52.2017.5.04.0851	09/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020117-47.2020.5.04.0851	27/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020115-77.2020.5.04.0851	29/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020117-47.2020.5.04.0851	04/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/7/2022)

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	07/2021 a 06/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 4.284.251,34	69,01%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 1.530.511,98	24,65%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 393.149,49	6,33%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.207.912,81</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/7/2022)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	07/2021 a 06/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 22.424,62	6,25%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 300.552,36	83,78%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 35.743,22	9,96%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 358.720,20</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/7/2022)

## 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 12 e 13/07/2022, sendo selecionados os seguintes processos:



1	<b>Processo nº 0020287-24.2017.5.04.0851</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> após a juntada da certidão pela secretaria em 26/01/2021 (ID. 5079e15), informando que naquela data seria feita a conclusão dos autos, até 13/07/2022 não foi verificada movimentação processual.	
2	<b>Processo nº 0020270-51.2018.5.04.0851</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> após a juntada da certidão pela secretaria em 22/09/2021 (ID. 1e00d61), informando que naquela data, na forma da decisão de ID. ae7961a, os autos seriam arquivados, até 13/07/2022 não foi verificada movimentação processual.	
3	<b>Processo nº 0020036-35.2019.5.04.0851</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> após a expedição de ofício em 07/10/2021, conforme determinado no despacho proferido em 28/09/2021 (ID. ea6b7f2), até 13/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho mencionado, ordenando seu arquivamento.	
4	<b>Processo nº 0020737-72.2019.5.04.0373</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> até 13/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 16/11/2021 (ID. 070dc5d).	
5	<b>Processo nº 0020444-55.2021.5.04.0851</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> até 13/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 16/12/2021 (ID. 5581359), ordenando a citação do reclamado para anexar aos autos a defesa.	
Casos semelhantes (todos com despacho de 16/12/2021): 0020446-25.2021.5.04.0851, 0020448-92.2021.5.04.0851 e 0020440-18.2021.5.04.0851.	
6	<b>Processo nº 0020445-11.2019.5.04.0851</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> após a juntada da certidão pelo oficial de justiça em 10/02/2022 (ID. 842fac4), prestando informações acerca do mandado expedido em 18/11/2021, até 13/07/2022 não foi verificada movimentação processual. Além disso, até 13/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 13/01/2022 (ID. 115b0fe), ordenando a obtenção dos extratos do FGTS da autora.	
7	<b>Processo nº 0000475-40.2010.5.04.0851</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> até 13/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 09/08/2021 (ID. 2ceab53), ordenando seu encaminhamento à segunda instância.	
8	<b>Processo nº 0020022-46.2022.5.04.0851</b>
<b>Classe: CumSen (Cumprimento de sentença)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> após a distribuição dos autos por dependência em 27/01/2022, até 13/07/2022 não foi verificada movimentação processual.	
9	<b>Processo nº 0020070-10.2019.5.04.0851</b>



**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** após a juntada da certidão pelo oficial de justiça em 11/04/2022 (ID. 4890676), prestando informações acerca do mandado expedido em 30/03/2022, até 13/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

10 Processo nº 0000172-50.2015.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** até 13/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante na ata de audiência de 29/01/2021 (ID. 1efb211), ordenando o prosseguimento do feito.

11 Processo nº 0020154-11.2019.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** após a juntada da certidão pela secretaria em 03/02/2021 (ID. dccf041), certificando o decurso do prazo da autora para manifestar-se sobre os cálculos de liquidação em 09/12/2020 e informando que naquela data seria feita a conclusão dos autos, até 13/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

Caso semelhante: 0020497-75.2017.5.04.0851

12 Processo nº 0020053-71.2019.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** até 13/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 03/11/2021 (ID. 05f9fb5), ordenando a citação da ré na forma requerida pela autora.

13 Processo nº 0020009-52.2019.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** após a juntada de documento pela secretaria em 19/02/2020 (ID. 4409716), detalhando a ordem judicial de bloqueio de valores via convênio Bacenjud, até 13/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

14 Processo nº 0020030-28.2019.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** após a juntada da planilha de atualização de cálculos pela secretaria em 20/02/2020 (ID. 2faaec8), até 13/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

15 Processo nº 0020256-91.2015.5.04.0101

**Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** após a intimação do leiloeiro em 26/03/2020 (ID. 4b1f939) para prestar as informações solicitadas quanto à venda direta do bem penhorado no prazo de 10 dias, conforme determinado no despacho proferido em 25/03/2020 (ID. 5b9568a), até 13/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

16 Processo nº 0000228-20.2014.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** após o vencimento *in albis* dos prazos do reclamado em 18/02/2020 e do reclamante em 26/02/2020 para tomarem ciência da sentença prolatada em 31/01/2020 (ID. 7452041), até 13/07/2022 não foi verificada movimentação processual. Em 13/07/2022 havia no processo documento intitulado "Termo de Conclusão" lançado em 26/11/2021 não assinado (ID. 2d0b41e).

17 Processo nº 0000365-02.2014.5.04.0851

**Classe: Consignação em Pagamento (ConPag)**

**Fase: Execução**



**Movimentação processual:** após a juntada da certidão pela secretaria em 17/04/2020 (ID. 8f22489), certificando o decurso do prazo dos sócios executados, sem o pagamento do débito, e informando que naquela data seria feita a conclusão dos autos, até 13/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

18 Processo nº 0020169-82.2016.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** transcorrido o prazo de 30 dias informado na certidão juntada pela secretaria em 17/04/2020 (ID. 344ef3c), até 13/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

19 Processo nº 0020240-16.2018.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 13/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 09/08/2021 (ID. e39d4c0), ordenando expedição de mandado para que a penhora recaia em bens existentes no domicílio da executada. Além disso, até 13/07/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela exequente em 29/09/2021 (ID. 630ef64), requerendo a expedição do mandado nos termos do despacho mencionado.

20 Processo nº 0000586-48.2015.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**  
**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 13/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 03/09/2021 (ID. 64084b3), ordenando vista ao executado do agravo de petição interposto pelo exequente em 02/09/2021 para contrarrazões, querendo, no prazo legal.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000795-22.2012.5.04.0851	25/09/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13/07/2022)

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 13/07/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
2020/07 a 2021/06	686	57,17
2021/07 a 2022/06	787	65,58
<b>Variação</b>	14,72%	14,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/7/2022)

No período de julho/2021 a junho/2022, a Vara do Trabalho de Sant'Ana do Livramento emitiu 787 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 65,58 mandados, 14,72% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores.

### 8.11.2 Cumprimento de Mandados



NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
2020/07 a 2021/06	601	50,08
2021/07 a 2022/06	843	70,25
<b>Varição</b>	40,27%	40,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/7/2022)

Foram cumpridos 843 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2021/07 a 2022/06; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 70,25. Houve um aumento de 242 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um aumento de 40,27% na média mensal de mandados cumpridos.

### 8.11.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	2020/07 a 2021/06	2021/07 a 2022/06	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	18,21	25,96	42,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/7/2022)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho alcançou 25,96 dias no período avaliado – lapso 42,57% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

### 8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2020/07 a 2021/06		2021/07 a 2022/06	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	168	24,49%	268	34,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/7/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 268 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2021/07 e 2022/06 – o equivalente a 34,05% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de JULHO/2021 a JUNHO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
16/03/2020	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	0020070-44.2018.5.04.0851	10/11/2021	<b>383</b>
15/04/2020	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	0057400-46.2005.5.04.0232	19/11/2021	<b>370</b>
03/03/2020	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	0020703-26.2016.5.04.0851	29/08/2021	<b>344</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

05/03/2020	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	0020445-16.2016.5.04.0851	29/08/2021	<b>342</b>
12/03/2020	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	0000142-49.2014.5.04.0851	29/08/2021	<b>337</b>
04/03/2020	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	0020094-77.2015.5.04.0851	20/07/2021	<b>316</b>
12/03/2020	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	0000290-94.2013.5.04.0851	20/07/2021	<b>310</b>
12/03/2020	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	0000295-19.2013.5.04.0851	20/07/2021	<b>310</b>
04/11/2020	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	0020321-33.2016.5.04.0851	23/03/2022	<b>310</b>
22/04/2020	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	0020997-91.2017.5.04.0221	19/08/2021	<b>306</b>
22/06/2020	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	0007500-84.1998.5.04.0541	15/10/2021	<b>304</b>
31/08/2020	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	0020437-34.2019.5.04.0851	12/11/2021	<b>272</b>
05/09/2020	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	0021629-43.2014.5.04.0021	19/11/2021	<b>271</b>
02/07/2020	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	0020594-88.2018.5.04.0221	19/08/2021	<b>257</b>
12/03/2021	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	0020110-89.2019.5.04.0851	24/03/2022	<b>246</b>
14/07/2020	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	0020154-66.2020.5.04.0013	09/08/2021	<b>242</b>
09/11/2020	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	0020223-14.2017.5.04.0851	01/12/2021	<b>238</b>
02/07/2020	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	0042900-45.2003.5.04.0102	21/07/2021	<b>237</b>
10/11/2020	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	0020064-37.2018.5.04.0851	30/11/2021	<b>236</b>
31/07/2020	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	0020426-79.2019.5.04.0018	10/08/2021	<b>230</b>
14/07/2020	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	0020790-59.2019.5.04.0662	21/07/2021	<b>229</b>
21/09/2020	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	0069600-72.1991.5.04.0007	28/09/2021	<b>229</b>
06/08/2020	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	0020193-63.2016.5.04.0802	10/08/2021	<b>226</b>
04/11/2020	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	0020373-92.2017.5.04.0851	08/11/2021	<b>225</b>
20/08/2020	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	0020005-78.2020.5.04.0851	17/08/2021	<b>221</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/7/2022)

### 8.11.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 13/7/2022, foi constatada a existência de **oito mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:



#### MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0000865-68.2014.5.04.0851	28/04/2021	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	285
2	0020153-65.2015.5.04.0851	29/04/2022	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	52
3	0020352-82.2018.5.04.0851	13/05/2022	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	42
4	0020718-92.2016.5.04.0851	20/05/2022	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	37
5	0020292-46.2017.5.04.0851	31/05/2022	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	30
6	0020323-27.2021.5.04.0851	23/06/2022	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	14
7	0020167-05.2022.5.04.0851	27/06/2022	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	12
8	0020167-05.2022.5.04.0851	27/06/2022	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/7/2022)

### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

### 9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT **03** processos administrativos relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
6125/2021	0044800-47.2003.5.04.0851	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
1495/2022	0020098-17.2015.5.04.0851	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
2394/2022	0020098-17.2015.5.04.0851	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação criada pelo formulário WEB

### 10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

**Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento**



Ano	Casos novos	Solucionados
2016	683	655
2017	715	741
2018	482	590
2019	513	544
2020	372	333
2021	425	344
2022 (até 30/6)	212	179

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve substancial decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 e 2021, de mais de 36% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento, de acordo com os dados do MGD, apresentou, no período correccionado, desempenho abaixo da média das demais Unidades de semelhante movimentação processual nas taxas de congestionamento das fases de conhecimento, liquidação e execução, acervo, vazão processual, idade média dos processos em instrução, idade média dos processos em execução e idade média dos processos em tramitação. A Unidade apresentou desempenho acima da média no prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Observando o período anterior, percebe-se que a Unidade, no congestionamento na fase de conhecimento conciliou menos e solucionou menos processos com resolução de mérito, aumentando o total de processos pendentes de solução (de 925 para 933 processos). Na fase de execução, embora tenha finalizado mais execuções do que no período anterior, manteve praticamente inalterado o total de execuções pendentes de finalização, já que houve um aumento de processos nessa fase em tramitação.

O acervo da Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento, que corresponde aos processos pendentes em todas as fases, cresceu 6,66% e a vazão processual foi a menor entre todas as Unidades de mesma faixa de movimentação processual.

Em relação à idade média dos processos em instrução, houve aumento de 8,68% em relação ao período anterior, o mesmo ocorrendo com a idade média dos processos em execução (6,92%) e em tramitação (4,93%). Houve diminuição (de 32,41%), contudo, no prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que apenas foram cumpridos os normativos do TRT4, não havendo medida específica da Unidade.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que para evitar a paralisação dos processos em fase de conhecimento foram adotadas as orientações constantes dos atos normativos expedidos pelo Tribunal, com determinação de citação para apresentação de contestação nos autos eletrônicos e inquirição das partes sobre a necessidade de realização de prova oral, caso em que, também, foram sendo designadas audiências telepresenciais, com exceção daqueles processos em que a opção registrada era por ato presencial. Para regularização do acervo, passaram a ser designadas audiências telepresenciais mistas.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe a análise de processos e a gestão da Unidade, tanto na parte de pessoal como na parte de instalações.



À Assistente do Diretor compete análise de processos e a gestão compartilhada.

A Secretária de audiências secretaria as audiências e auxilia o Juízo na análise dos processos para inclusão em pauta, além de daqueles aptos a conclusão para julgamento.

Os demais servidores, à exceção do Assistente de Juiz, que elabora minutas de sentenças, fazem tarefas diversas relacionadas às rotinas de Secretaria. A manutenção dessa forma de trabalho, já realizada quando dos processos físicos, foi a melhor opção quando da implantação do sistema eletrônico (PJe), considerando a qualificação dos servidores em atividade naquele momento.

O estagiário, que assumiu no mês de abril, ainda está em período de adaptação às rotinas de Secretaria, mas, orientado, já faz atendimentos telefônicos e no Balcão Virtual.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, verificou-se que são positivas, mas pende de solução neste momento demanda já encaminhada e relacionada à infiltração de água quando da ocorrência de chuvas torrenciais.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.1.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, e 5.1.4).

##### **12.1.1.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

#### **12.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.



#### **12.1.4 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### **12.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### **12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

#### **12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):**

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

#### **12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **12.2 Aos Juízes**

#### **12.2.1 Sentenças Líquidas**

Recomenda-se à Juíza Titular aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

#### **12.2.2 Meta CNJ 1/2021**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

#### **12.2.3 Meta CNJ 2/2021**



Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).

#### **12.2.4 Adiamento de Pauta**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

#### **12.2.5 Represamento de processos (v. item 10)**

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1.1.

### **12.3 À Secretaria**

#### **12.3.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento**

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento, tentando aproximar-se à média de sua faixa (item 4.3.1).

#### **12.3.2 Procedimentos em Relação ao BNDT**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

#### **12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº **0020287-24.2017.5.04.0851**; (igual para os casos 2, 6, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18)
- b) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos e nas atas de audiência, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020036-35.2019.5.04.0851**; (igual para os casos 4, 5, 6, 7, 10 e 12)
- c) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 92, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020022-46.2022.5.04.0851**;
- d) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020240-16.2018.5.04.0851**; (igual para o caso 16)



- e) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a recorrência na demora identificada no processo nº **0020240-16.2018.5.04.0851**; (igual para o caso 20)
- f) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Análises*”, uma vez que foram verificados em 14/07/2022 **214** processos no referido fluxo, dentre os quais **77** encontravam-se nessa tarefa **há mais de 90 dias**, o equivalente a cerca de 36% do total de processos na tarefa mencionada;
- g) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Cumprimento de Providências*”, uma vez que foram verificados em 14/07/2022 **692** processos no referido fluxo, dentre os quais **254** encontravam-se nessa tarefa **há mais de 90 dias**, o equivalente a cerca de 37% do total de processos na tarefa mencionada;
- h) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Novos Processos*”, uma vez que foram verificados em 14/07/2022 **220** processos no referido fluxo, dentre os quais **213** encontravam-se nessa tarefa **há mais de 30 dias**, o equivalente a cerca de 97% do total de processos na tarefa mencionada;
- i) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Prazos Vencidos*”, uma vez que foram verificados em 14/07/2022 **330** processos no referido fluxo, dentre os quais **107** encontravam-se nessa tarefa **há mais de 30 dias**, o equivalente a cerca de 32% do total de processos na tarefa mencionada.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### **13.1.1 Represamento de processos**

Determina-se à magistrada a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia (vide item 10).

#### **13.1.2 Procedimentos na execução**

Determina-se observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

### **13.2 À Secretaria**

#### **13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

#### **13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

#### **13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD**



A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### **13.2.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Corrigir o erro na movimentação do processo nº 0020333-08.2020.5.04.0851, registrando a sentença prolatada em 10.06.2022 (v. item 7.2).
- b) Impulsionar o processo nº **0020287-24.2017.5.04.0851**, conforme o Juízo entender de direito;
- c) Impulsionar o processo nº **0020270-51.2018.5.04.0851**, conforme o Juízo entender de direito;
- d) Cumprir a parte final do despacho de ID. ea6b7f2 proferido no processo nº **0020036-35.2019.5.04.0851**;
- e) Cumprir o despacho de ID. 070dc5d proferido no processo nº **0020737-72.2019.5.04.0373**;
- f) Cumprir o despacho de ID. 5581359 proferido no processo nº **0020444-55.2021.5.04.0851**;
- g) Impulsionar o processo nº **0020445-11.2019.5.04.0851**, conforme o Juízo entender de direito;
- h) Cumprir o despacho de ID. 115b0fe proferido no processo nº **0020445-11.2019.5.04.0851**;
- i) Cumprir o despacho de ID. 2ceab53 proferido no processo nº **0000475-40.2010.5.04.0851**;
- j) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 92, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, no processo nº **0020022-46.2022.5.04.0851**;
- k) Impulsionar o processo nº **0020070-10.2019.5.04.0851**, conforme o Juízo entender de direito;
- l) Cumprir a ata de audiência de ID. 1efb211 proferido no processo nº **0000172-50.2015.5.04.0851**;
- m) Impulsionar o processo nº **0020154-11.2019.5.04.0851**, conforme o Juízo entender de direito;
- n) Cumprir o despacho de ID. 05f9fb5 proferido no processo nº **0020053-71.2019.5.04.0851**;
- o) Impulsionar o processo nº **0020009-52.2019.5.04.0851**, conforme o Juízo entender de direito;
- p) Impulsionar o processo nº **0020030-28.2019.5.04.0851**, conforme o Juízo entender de direito;
- q) Impulsionar o processo nº **0020256-91.2015.5.04.0101**, conforme o Juízo entender de direito;
- r) Impulsionar o processo nº **0000228-20.2014.5.04.0851**, conforme o Juízo entender de direito;
- s) Impulsionar o processo nº **0000365-02.2014.5.04.0851**, conforme o Juízo entender de direito;
- t) Impulsionar o processo nº **0020169-82.2016.5.04.0851**, conforme o Juízo entender de direito;
- u) Cumprir o despacho de ID. e39d4c0 proferido no processo nº **0020240-16.2018.5.04.0851**;
- v) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020240-16.2018.5.04.0851** para apreciação da manifestação da exequente apresentada em 29/09/2021 (ID. 630ef64);
- w) Cumprir o despacho de ID. 64084b3 proferido no processo nº **0000586-48.2015.5.04.0851**.

#### **13.2.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes



de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 8.10.1).

### **13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santa'Ana do Livramento **no dia 20/7/2022, das 11h à 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Cientifique-se a Diretoria Geral que pende de solução demanda já encaminhada e relacionada a infiltração de água quando da ocorrência de chuvas torrenciais na Unidade, bem como à substituição de luminárias e lâmpadas do jardim.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4341/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Déborah Madruga Costa Lunardi, pelo Diretor de Secretaria, Laércio Rodrigues Bandeira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
Desembargador Corregedor Regional